

do interior e capital do Estado do Amazonas, os seguintes Policiais Militares: **CAP PM WILLIAN GOMES DA COSTA** MAT. 215762-4 A, BG 100 de 28Mai21. **CAP PM JHONISON DA SILVA ALVES** MAT. 197789-0 D, 1º TEN **PM SILVION FREITAS GAMENHA** MAT. 222380-5 A, BG 094 de 20Mai21. 1º TEN **PM BERDSON DUARTE DA SILVA** MAT. 231986-1A, BG 105 de 08Jun21. 1º SGT **PM CARLOS ROBERTO DE ARAUJO MONTEIRO** MAT. 148900-3 A, BG 057 de 25Mar21. **CB PM LEANDRO MELO DOS SANTOS** MAT. 217982-2 A, BG 101 de 31Mar21. **CB PM ALESSANDRA DE LIMA PEREIRA** MAT. 204585-0 A, BG 086 de 10Mai21. **SD PM ELIVANE TRINDADE DA COSTA** MAT. 254719-8 A, **SD PM REGISLAINE AMARO GLORIA** MAT. 249769-7 A, 249769-7 A, **SD PM EDUARDO BASTOS GOMES** MAT. 249395-0 A, **SD PM RENATO MENDES CASTRO** MAT. 234263-4 C, **SD PM LEANDRO DE JESUS FERNANDES** MAT. 257125-0 A, **SD PM RICSSON FALCAO LISBOA** MAT. 256867-5 A, **SD PM DANTOS MAGALHAES DA COSTA** MAT. 250600-9 A, **SD PM CELIA FALCAO DE MENEZES** MAT. 254720-1 A, **SD PM ALEXSANDRO DE ARAUJO VIDAL** MAT. 249554-6 A, BG 103 de 02Jun21. 2º SGT **PM DAMASIO PINHEIRO PORTELA** MAT. 169937-7 A, BG 194 de 23Out20.

2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 50158

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

### RESENHA DA PORTARIA Nº 345/2021-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nas regulamentações do CONTRAN e DENATRAN, em especial, as Resoluções do CONTRAN nº 619 de 06 de setembro de 2016, alterada pela Resolução 736 de 05 de julho de 2018, que estabelece e normatizam procedimentos para aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do artigo 12 do CTB; CONSIDERANDO a portaria nº 128/2020, publicada no Diário Oficial da União em 21/01/2020, o qual o DENATRAN credenciou por 60 (sessenta) meses, a contar do dia 21/01/2020, a pessoa jurídica PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público que a empresa PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, situada no SCIA, quadra 15, Conjunto 6, lote 17, parte E, s/n, Bairro Zona Industrial, CEP 71.250-030, Brasília-DF, foi credenciada pelo DENATRAN para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 50172

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 010/2021-SUHAB. DATA: 06.07.2021. PARTES: SUHAB e a empresa JM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Reconhecimento de dívida como Exercícios Anteriores, relativo aos serviços de Limpeza e Conservação realizados no mês de DEZEMBRO de 2020.

VALOR: R\$ 30.556,35. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 04010000. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.7390.2020-SUHAB. Manaus, 06 de julho de 2021.

**JOÃO COELHO BRAGA**

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 50159

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**Resenha nº 039/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira** - Analista Ambiental, **Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Colaboradora, Iranduba-AM, de 07 a 09/07/2021 - Realizar ação de Fiscalização, atendendo demanda de denúncias no município; **02. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Iranduba-AM, 07 à 09/07/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03. Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, Novo Airão-AM, de 29/04/2021 - Participar do Gabinete Itinerante Ambiental-GIAM da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, no município; Manaus, 06 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 50150

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº090/2021**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de 17 de junho de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 012/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 06 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 50151

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 087/2021** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **JOSÉ SOARES NARBAES JUNIOR**, matrícula nº 229.027-8C, para a partir de 01 de julho de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III-REVOGAR a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 02 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 50152

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Órgão: IDAM DATA: 07.06.2021  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no Processo nº 01.01.013102.00002783.2021-CSC e Processo nº 01.03.018201.00000715.2021-IDAM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 505/2021-CSC; CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante no Ofício nº 2396/2021-GP/CSC, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 505/2021-CSC, para aquisição pelo menor Preço por item de Materiais de Expediente necessários para Kit Didático.  
II. ADJUDICAR a empresa: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.722.924/0001-01, vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor global de R\$ 109.870,15 (cento e nove mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos).  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM. Manaus 06 de julho de 2021.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 50197

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica; DATA DA ASSINATURA: 01.06.2020; PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, José Augusto de Melo Neto e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, representada por seu Magnífico Reitor Cleinaldo de Almeida Costa  
OBJETO: Execução da segunda turma do Curso de Pós Graduação Lato Sensu Tecnologias Educacionais para a docência em Educação Profissional e Tecnológica, por intermédio da oferta de 300 (trezentas) vagas para profissionais portadores de diplomas de cursos superior que atuam como coordenadores, gestores, instrutores e apoio administrativo, nos cursos técnicos e de especialização técnica de nível médio, ofertados pelo CETAM, para atender às demandas relativas à capacitação e formação continuada desses profissionais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 974.500,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Manaus, 06 de Julho de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 50198

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2021. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. José Augusto de Melo Neto e COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA., representada por seu sócio administrador, Paulo César Vitalino da Silva. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/06/2021 e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30/07/2021. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo nº: 01.01.028201.000525.2021-CETAM. Manaus, 30 de junho de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 50160

## Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD  
TERMO DE CONTRATO N.º 007/2021 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT/HVD no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 002952/2020 -FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 05/07/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.; Objeto: prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, para servidores, pesquisadores, representantes, coordenadores e eventuais colaboradores do Convênio N.º837059/2016 - M.S ZIKA BRA executado na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado FMT-HVD. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2021; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.538,12 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 06 de julho de 2021.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 50299

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.  
2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 016/2019 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº001718/2021-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 29/06/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e SERVCAR DIESEL LTDA.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2021; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 06 de julho de 2021.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 50301

## Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM

EXTRATO Nº 069/2021 - GDP/FUAM

PORTARIA Nº 068/2021-GDP/FUAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTa” - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 011/2021 - DEPESQ/GGP/

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 087/2021** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor JOSÉ SOARES NARBAES JUNIOR, matrícula nº 229.027-8C, para a partir de 01 de julho de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**.

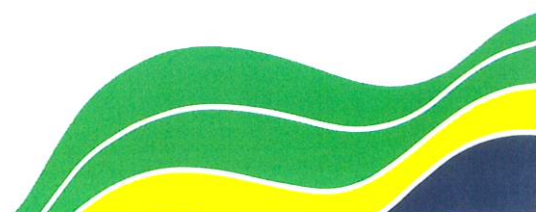
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR A PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020**

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM,  
Manaus, 02 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM

**RECEBIDO GABINETE - IPAAM**  
Data: 02/07/21  
Hora: 13:44  
Ass: [Assinatura]



## Protocolo 50152

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 06/07/2021 16:59

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 07/07/2021

Valor: R\$ 545,47

Centimetragem: 9,47cm (Publicação: 9,47cm)

Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 087/2021** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **JOSÉ SOARES NARBAES JUNIOR**, matrícula nº 229.027-8C, para a partir de 01 de julho de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
**III-REVOGAR** a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020

**Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM,**  
Manaus, 02 de julho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -  
IPAAM